



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 15 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Publicado em 16/03/2017
Retirado em 16/03/17

Responsável.

Guilherme Carvalho Sobrinho
Mat. 2766
Agente Administrativo

“Dispõe sobre a delegação de competência para recebimento de ônibus escolar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 60, inciso II, e o artigo 106, inciso II, *b* da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica delegada a competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para o Vice-Prefeito, **BENEDITO SOUZA BARRETO**, inscrito no CPF sob o nº. 513.342.676-34, receber doação de ônibus escolar, assinar o respectivo Termo de Doação e realizar quaisquer atos para recebimento do veículo.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de março de 2017.


ROBERTO DE JESUS
Prefeito Municipal